

EDIÇÃO 2024



objetivos

prevenir a violência com base nas desigualdades de género

combater a violência no namoro

eliminar estereótipos de género
promovendo uma cultura de não-violência

sensibilizar os jovens para igualdade de género como parte integrante dos Direitos Humanos

áreas de intervenção



**prevenção da
violência no namoro**



**igualdade de género
e direitos humanos**



**estereótipos de
género**



**não discriminação de
orientação sexual e
de género**

As candidaturas devem prever, no máximo, a abordagem de três áreas de intervenção.

destinatários

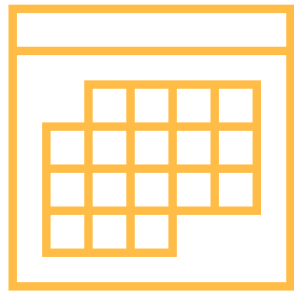


Jovens com idade entre os 14 e os 30 anos – a idade mínima pode ser alterada de acordo com o tipo de atividade (DR)



Entidades privadas sem fins lucrativos

período de candidatura



14 de fevereiro - 30 de outubro



o prazo de submissão de uma candidatura é, no mínimo, **20 dias antes da data prevista para início do projeto.**

Após diagnóstico das
necessidades da
comunidade a candidatura
deve prever:

data de realização do projeto

1 a 3 objetivos, respetivas metas e indicadores

tarefas que os voluntários vão realizar para
atingir os objetivos do projeto

entidades parceiras, nomeadamente,
estabelecimentos de ensino básico 3.º ciclo,
secundário e profissional e universitário

local(ais) onde vai decorrer o projeto

número de voluntários e meios a utilizar

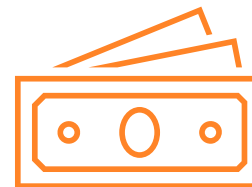
financiamento



por projeto aprovado a entidade organizadora recebe, no máximo, 3600 euros



a transferência do financiamento só é possível após assinatura do termo de aceitação

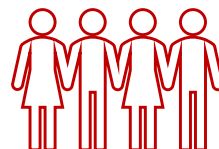


integra este montante um valor de 13 euros por voluntário/a dia (despesa de ressarcimento a ser reembolsada aos voluntários) e um valor de gestão, que varia de acordo com o número de voluntários previsto, de 50 a 600 euros

financiamento



só podem, em cada edição, ser aprovadas e financiadas, três candidaturas por entidade.
O valor máximo por candidatura é de 3 600 euros



os pagamentos aos voluntários devem ser realizados com uma periodicidade compatível com a sua participação



é necessário ter **documentos nominativos comprovativos dos pagamentos realizados aos voluntários e de justificação das despesas realizadas com o valor de gestão atribuído**

financiamento



o relatório é entregue no prazo de 20 dias após terminar o projeto



no momento de avaliação do relatório do projeto pelos serviços regionais do IPDJ podem estes serviços solicitar às entidades organizadoras, apresentação de documentos que justifiquem as despesas



a consideração pelo IPDJ da inelegibilidade das despesas apresentadas ou a não apresentação, em prazo estipulado, dos documentos comprovativos das mesmas, implicam, para além de eventuais devoluções de verbas, a impossibilidade de realizar novas candidaturas, no decurso de 6 meses.

critérios de avaliação das candidaturas

1	Participação de entidades externas, assessoria técnica, na criação da atividade e/ou formação específica de voluntários	1	sem assessoria
		3	assessoria na formação
		5	assessoria na conceção e formação
2	Promoção da igualdade de género ou de um dos objetivos desta ação integrados nos estatutos da entidade organizadora, como missão ou objetivos.	1	sem objetivos nestas áreas
		3	com um objetivo coincidente
		5	com vários objetivos coincidentes
3	Número de atividades ao abrigo do Agora Nós promovidas pela mesma entidade, em edições anteriores, na área da prevenção da violência no namoro ou da igualdade de género	1	nenhuma atividade nestas áreas
		3	uma atividade nestas áreas
		5	várias atividades nestas áreas
4	Tipologia da entidade promotora (são valorizadas as candidaturas apresentadas por Associações juvenis inscritas no RNAJ)	3	não RNAJ
		5	RNAJ

avaliação das candidaturas

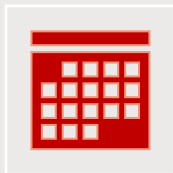
são majorados os projetos que envolvam estabelecimentos de ensino como parceiros ou participantes, com 0,5 pontos de pontuação

as candidaturas são aprovadas desde que obtenham uma classificação final igual ou superior a três pontos

esta classificação resulta da média aritmética da avaliação dos critérios

o desempate, para efeitos de financiamento, é realizado por cada Direção Regional do IPDJ tendo presente a distribuição dos projetos pela sua área geográfica e respetiva demografia

inscrição de jovens



até cinco dias antes da
data prevista para o
início de cada projeto



no decurso do projeto,
caso existam vagas por
preencher

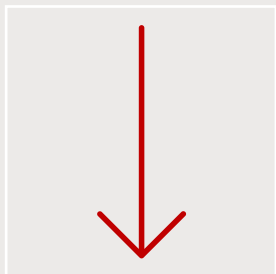


as inscrições implicam a
disponibilização, para
consulta ao IPDJ, I.P. dos
seguintes documentos:
Documento de
Identificação Civil (BI, CC,
Passaporte ou
Autorização de
Residência) e
Documento de
Identificação Fiscal,
sempre que aplicável



a disponibilização do
IBAN do jovem deve ser
realizada diretamente à
entidade organizadora
visto não existir
justificação para a sua
disponibilização ao IPDJ

seleção de jovens é realizada



menor participação em projetos de
voluntariado realizados pela entidade
promotora



disponibilidade

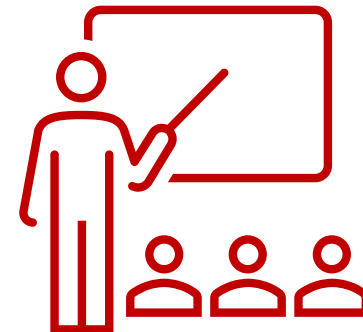


adequação a características específicas
do projeto

informação e formação para a tarefa



informação geral sobre voluntariado
(requisito de participação)



formação específica é assegurada pelas entidades
organizadoras dos projetos e abrange todos os conhecimentos
e competências necessárias ao desenvolvimento integral das
tarefas

Algumas notas

a não submissão de relatório pela entidade organizadora após o término do projeto, implica, para além da devolução de verba subvencionada, a impossibilidade de apresentação de nova candidatura nesta ação;

a não aprovação, pelas Direções Regionais, do relatório submetido pela entidade organizadora, após cumpridos os prazos legais de audiência prévia e não sendo apresentada reclamação ou não existindo deferimento da mesma, implica, para além da eventual devolução de verbas subvencionadas em que não exista, ou não seja aceite, justificação da despesa, impossibilidade de submissão de nova candidatura, na mesma edição.

as entidades organizadoras devem participar nos eventos de Boas Práticas de Voluntariado, pelo que estes eventos regionais são realizados entre 15 e 30 de novembro, podendo, exceccionalmente, e caso já não existam projetos ativos, realizar-se em data anterior .

Selo de Boas Práticas de Voluntariado Jovem



a realização de projetos ao abrigo da ação Namorar com Fair Play possibilita, às entidades organizadoras, candidatar-se ao Prémio de Boas Práticas de Voluntariado Jovem e à obtenção de um selo, atribuído pelo IPDJ, que certifica a qualidade do projeto realizado.



2024